[redacted]

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 202/2020 TRE/PRE/GABPRE

O DESEMBARGADOR JOÃO MARIA LÓS,PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONALELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso dasprerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 22, inc.VI, da Resolução TRE/MS n.º 170, de 18.12.97,Regimento Interno deste Tribunal, e;

Considerando que a Portaria TSE nº 674/2020 estabeleceo valor máximo para pagamento de alimentação amesários e colaboradores;

Considerando o Procedimento SEI nº 0006951-29.2020.6.12.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 4º, da Portaria Presidência nº 222/2018, de 17 de agosto de 2018,publicada no DJEMS nº 2029, de 24 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. O valor individual para o pagamento de alimentação destinado aos mesáriosserá de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) podendo ser estabelecido, a critério da Diretoria-Geral, verificada adisponibilidade orçamentária, valor inferior entre as demais categorias de colaboradores."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Grande/MS, na data da assinatura digital.

Desembargador JOÃO MARIA LÓS

Presidente

[redacted]